

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993

classificados@grupojbr.com

**SINPOL-DF**

Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal SINPOL-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os policiais civis sindicalizados para **Assembleia Geral Extraordinária com indicativo de paralisação, para tratar da Imunização dos Policiais Cíveis que estão na linha de frente diante a COVID19. Se realizará na quarta-feira, dia 14/04/2021, às 14 horas em frente ao Complexo da Polícia Civil do DF.**

Brasília, DF, 13 de abril de 2021

ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO
Presidente SINPOL-DF

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas de **Moto Agrícola Slaviero S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril de 2021, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I** – Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; **II** – Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; **III** – Eleição da Diretoria para o exercício 2021/2022; **IV** – Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; **V** – Remuneração dos acionistas para o exercício 2021/2022, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. Brasília, 6 de abril de 2021. **SÉRGIO SLAVIERO** – Diretor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOHALIS, REGISTRADA NA JCDF SOB O Nº 53400008584

A diretoria da COOHALIS, Cooperativa Habitacional Amarilis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme dispõe o artigo 45 parágrafo único e artigos 55, 61 e 62 do estatuto, a ser realizada no dia 26 de abril de 2021 às 8:00 (oito horas) com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em segunda convocação e as 9:00 (nove horas) com a presença mínima de 5 (cinco) cooperados em terceira, e última convocação de acordo com o art. 46 do Estatuto Social. A Assembleia será realizada de forma virtual que será disponibilizada no aplicativo Zoom. A Cooperativa possui 20(vinte) cooperados. PAUTA DA ASSEMBLÉIA: Aprovação das contas relativas ao período de janeiro a dezembro/20; Definição e cobrança da mensalidade, alteração do estatuto social com a renúnciação do § único do art. 45, passando o mesmo a ser § 1º e criação do § 2º - As assembleias ordinárias e/ou extraordinárias dos cooperados, inclusive para os fins dos arts. 38 e 39 da Lei 5.764/71 e a respectiva votação poderá ocorrer por meios virtuais e/ou misto, caso em que a manifestação da vontade de cada cooperado será equiparada para todos os efeitos jurídicos à sua assinatura presencial e Assuntos Gerais. O Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal encontram-se à disposição de todos os Cooperados no escritório da COOHALIS Susana Garcia Pereira, Diretor-Presidente.



O Sinduscon-DF e a Ademi DF formalizaram a doação de recursos para a construção da extensão do Hospital de Samambaia ao Banco de Brasília (BRB). Ao todo, o setor arrecadou cerca de R\$ 700 mil, que serão destinados a 100 novos leitos de UTI na unidade. A estrutura será definitiva e utilizada pelo governo mesmo após a pandemia da Covid-19.

A ação mobilizou incorporadoras, construtoras, imobiliárias, escritórios de arquitetura e outras instituições associadas em uma corrente do bem para ampliar o atendimento de saúde à população do DF no período mais desafiador do enfrentamento à doença. Estamos muito honrados por angariar tamanha quantidade de recursos e nossos votos são de que a obra seja célere, sendo cumprido o prazo de 40 dias para construção e que o hospital possa prontamente cumprir o seu importante papel social.

Novamente, agradecemos a todos que fizeram parte desta ação!

Dionyzio Klavdianos
Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.846, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação e discussão da Minuta do Projeto de Lei Complementar, que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 27 de abril (terça-feira) de 2021, com início às 14h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-475>, e também de forma presencial no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6, Bloco A, 2º andar, Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual. O material e as informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignados no Processo SEI GDF nº 00390-00008920/2019-20 e poderão ser acessados na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a proposta do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública de forma híbrida (presencial e virtual).

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual e presencial.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto desta Audiência Pública.

§3º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 40 pessoas.

§4º Para participação da Audiência Pública presencial é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/> até o dia 23 de abril de 2021.

§5º É garantida a participação dos 40 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial.

§6º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgados previamente no endereço eletrônico seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro, na lista de presença, do nome, telefone, endereço e e-mail. No ambiente virtual, esse mesmo registro ocorrerá por meio do chat.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas, além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas registradas presencialmente e pelo chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Parágrafo Único. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos, no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 9º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 10. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 11. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 12. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 14. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Educação
do Distrito Federal



CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 21 de janeiro de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor **ANDRÉ LUIZ AMORIM DE MEDEIROS**, matrícula nº 204.709-8, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que não foi localizado em lugar conhecido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, comparecer à Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 465.000187/2017.

Brasília-DF, 8 de abril de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

Secretaria de Estado de Educação
do Distrito Federal



CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 21 de janeiro de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor **ELOY LOLLÍ**, matrícula nº 45.120-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que não foi localizado em lugar conhecido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, comparecer à Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.003488/2017.

Brasília-DF, 8 de abril de 2021.

Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO